

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juiz de Direito para exercer a função de Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0068161-93.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Leonardo Guimarães Moreira para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pedro Leopoldo.

Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Maria Jacira Ramos e Silva para exercer a função de Juíza-Adjunta do referido Centro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

#### **PORTARIA Nº 5.375/PR/2021**

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.239, de 25 de junho de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser dispensado da função, a qualquer momento, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Luísa Alvim Monteiro de Paula, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0276164-78.2021.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 1º de novembro de 2021, a juíza leiga Luísa Alvim Monteiro de Paula de suas funções junto ao 5º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

#### **PORTARIA Nº 5.376/PR/2021**

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.218, de 7 de julho de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser dispensado da função, a qualquer momento, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que o juiz leigo Marcelo Augusto Santos Nogueira, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0114951-97.2021.8.13.0433,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir do dia 17 de setembro de 2021, o juiz leigo Marcelo Augusto Santos Nogueira de suas funções junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Montes Claros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2021.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

### **PROMOÇÃO VERTICAL - EXERCÍCIO DE 2019**

#### **PROCESSO CLASSIFICATÓRIO EDITAL Nº 1/2019**

**Secretaria do Tribunal de Justiça e Justiça de Primeira Instância**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O Desembargador Gilson Soares Lemes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical - COMPROVE, referente ao exercício de 2019, RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do item 7 do Edital nº 1/2019, o resultado final dos Processos Classificatórios da Promoção Vertical, exercício de 2019, dos servidores do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, nos termos da listagem de Classificação Final disponibilizada para publicação no Diário do Judiciário eletrônico - DJe nº 190, de 5 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

#### **REPUBLICAÇÃO**

#### **AVISO Nº 70/PR/2021**

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turma Recursal de Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura de inscrições para a recomposição da Turma Recursal especificada abaixo:

- Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Araxá.

Os interessados, lotados no respectivo Grupo Jurisdicional, deverão manifestar-se por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

#### **ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR GILSON SOARES LEMES, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Despacho aprovando o recadastramento de consignatário formulado pelo PARANÁ BANCO S/A - CNPJ 14.388.334/0001-99, válido por 2 (dois) anos, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 853/2017.

#### **ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **MAGISTRATURA**

Deferindo ao(s) seguinte(s) Desembargador(a)(es)/Juiz(es)(as) de Direito Convocado(s)(as), o que indica, nos termos da legislação vigente: